

À

RECEITA FEDERAL DO BRASIL

O (a) requerente, abaixo identificado (a), vem, respeitosamente, requerer a JUNTADA DE DECISÃO JUDICIAL E A REGULARIZAÇÃO DE SUA SITUAÇÃO FISCAL, com fundamento no Mandado de Segurança Coletivo nº 5020510-30.2018.4.03.6100, impetrado pela AFUBESP – Associação dos Funcionários do Grupo Santander, Banespa e Cabesp, da qual é associado (a) e beneficiário (a).

No referido mandado de segurança, foi proferida decisão judicial favorável, reconhecendo o descumprimento de ordem judicial anterior e determinando o cancelamento dos autos de infração e das retenções em malha fina do Imposto de Renda, decorrentes da dedução da contribuição extraordinária.

A decisão judicial anexada deferiu tutela de urgência, somando-se à liminar e à sentença já proferidas nos autos do MS nº 5020510-30.2018.4.03.6100, formando ordem judicial clara, expressa e vigente para suspensão e cancelamento dos procedimentos administrativos ilegais, inclusive malha fiscal, autuações, cobranças e eventuais protestos.

Diante do exposto, REQUER:

1. A juntada da decisão judicial e dos demais documentos anexos ao presente Dossiê Digital;
2. A baixa e/ou cancelamento da malha fina relacionada à dedução da contribuição extraordinária;
3. Cancelamento dos autos de infração eventualmente lavrados;
4. A regularização integral da situação fiscal, inclusive quanto a eventuais inscrições, protestos ou pendências vinculadas aos lançamentos questionados.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, fevereiro de 2026.

Nome completo:

CPF: